



**FACULDADE EDUCACIONAL DE  
COLOMBO - FAEC**

Projeto da Coordenadoria  
de  
Ensino e Graduação

**2008**  
**Sumário**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>MISSÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>FINALIDADE.....</b>	<b>5</b>
<b>VOCAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>6</b>
<b>ORGANIZAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>8</b>
<b>NÚCLEO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS.....</b>	<b>9</b>
<b>NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.....</b>	<b>10</b>
<b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.....</b>	<b>11</b>
<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>12</b>
<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>12</b>
<b>LINHAS DE ATUAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>ORGANIZAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>NÚCLEO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.....</b>	<b>21</b>

**I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO****DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Faculdade Educacional de Colombo

**ENDEREÇO**

Rua Dorval Ceccon, 664 - 3º Piso - Colombo Park Shopping

**BAIRRO/DISTRITO**

Jd. N. S. de Fátima

**MUNICÍPIO**

Colombo/Pr

**CEP**

83405-030

**DDD**

41

**TELEFONE**

3621-0505

**FAX**

(41) 3621-0505

**E-MAIL**

direcaogeral@inesul.edu.br

**SITE**<http://www.faecpr.edu.br/>**ENTIDADE MANTENEDORA**

Instituto de Ensino Superior de Londrina

**CGC/MF**

04002246/0001-53

**REPRESENTANTE**

Vergínia Aparecida Mariani

**ANO**

2008

**VERGINIA APARECIDA MARIANI**

## **APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Ensino e Graduação é o órgão executivo auxiliar da Diretoria Acadêmica, incumbido de exercer e executar a política institucional da Instituição com relação às atividades de ensino.

A Coordenadoria de Ensino e Graduação foi concebida pela Instituição, como órgão básico e fundamental na condução das atividades de ensino, em permanente interação com seus agentes no âmbito do Ensino.

Vergínia Aparecida Mariani  
Diretora Geral

## **MISSÃO**

Formar agentes de transformação que se coloquem à disposição da comunidade interagindo, trabalhando com ela, mostrando-lhe dados e caminhos já tateados pelo conhecimento acadêmico, superando experiências acumuladas, assumindo desta forma a parcela de responsabilidade que lhe cabe, partindo para uma atuação transformadora e criadora, buscando uma sociedade em termos políticos: verdadeiramente aberta e em termos sociais, mais justa.

## **FINALIDADE**

Capacitar indivíduos para que tenham condições de disponibilizar durante seu desempenho profissional os atributos adquiridos na vida social, escolar, pessoal e laboral, preparando-os para lidar com a flexibilidade e rapidez na resolução de problemas.

## **VOCAÇÃO**

É a de proporcionar um espaço de contínua aprendizagem onde alunos, professores e colaboradores da Instituição possam aperfeiçoar, permanentemente, a capacidade de solucionar problemas e gerar resultados positivos em diferentes contextos e situações, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida.

A Faculdade Educacional de Colombo tem como principal objetivo oferecer ensino de qualidade e como principal meta transformar-se em Centro Universitário.

## INTRODUÇÃO

O Ensino é o processo de disseminação do conhecimento que a FAEC pretende levar para a comunidade, interagindo e mostrando-lhes dados e caminhos já tateados, superando experiências acumuladas imergindo na realidade social para a formação da cidadania.

O conhecimento não é neutro, bem como suas formas de produção e disseminação, desta forma a FAEC concebe a atividade de ensino num sentido mais amplo que transcende a necessária formação técnica e de competência. “Educar é substancialmente formar” (Freire, 1997), formar para o exercício da cidadania, formar para o trabalho.

Ensinar não transferir conhecimento, mas ao contrário possibilitar que os estudantes apreendam o conhecimento historicamente construído, e tornem também proprietários deste conhecimento.

## DIRETRIZES

- Substituir o paradigma da disciplina, pelo de interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem na educação superior.
- Organizar todo processo pedagógico da FAEC para atender os quatro eixos fundamentais que norteiam a educação para o século XXI:
  - ✓ Aprender a aprender
  - ✓ Aprender a fazer
  - ✓ Aprender a conviver juntos
  - ✓ Aprender a ser
- O currículo de cada curso deve estar em sintonia com a diretriz curricular nacional e associado a novas metodologias de avaliação, contemplando orientações de estágios, monografias e trabalhos de conclusão curso.
- As práticas pedagógicas deverão oportunizar a formação de empreendedores, reforçando a cooperação com o mundo do trabalho, desenvolvendo novas habilidades profissionais.

## ORGANIZAÇÃO

Numa altura em que os sistemas educativos formais tendem a privilegiar o acesso ao conhecimento em detrimento de outras formas de aprendizagem, importa conceber a educação como um todo.

Esta perspectiva norteou e orientou a organização da Coordenadoria de Ensino e Graduação que tem uma estratégia de atuação que permite que sua organização se caracterize por núcleos constituídos por modalidades de ação.

### **I. NÚCLEO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Este núcleo caracteriza-se por atividades referentes ao:

- Registro Acadêmico.
- Atividades Complementares.
- Estágio.
- Monitoria.
- TCC.
- Monografias.
- Educação Continuada para Docentes.

### **II. NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Este núcleo caracteriza-se pelas ações descritas no Programa de Assistência ao Estudante, prevista no PPI - Planejamento Pedagógico Institucional e atendendo ao compromisso da IES no seu PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional.

### **III. NÚCLEO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Este núcleo caracteriza-se pelas ações do Programa de Responsabilidade Social da IES atendendo ao Planejamento Pedagógico Institucional.

### **IV. NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO**

Este núcleo caracteriza-se pelas ações de apoio pedagógico ao corpo docente da Instituição de Ensino.

**ANEXOS**

**NÚCLEO DE ASSUNTOS  
ACADÊMICOS**

**NÚCLEO DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
AO ESTUDANTE**

**OBJETIVOS**

O Programa de Assistência ao Estudante que será implantado pela FAEC terá como objetivo:

- Atender o disposto no PPI, no que tange a “Igualdade ao Acesso”.
- Oferecer aos alunos orientação e informação profissional.
- Promover junto ao Coordenador de Curso “Mecanismo de Nivelamento” através de Oficinas para corrigir as distorções existentes nos pré-requisitos essenciais.
- Oportunizar ao aluno o acesso ao mercado de trabalho através de programas de estágio.
- Atender aluno que apresenta dificuldades financeiras.

### DIRETRIZES

A política “igualdade de acesso” que direciona as ações implantadas pelo Programa de Assistência ao Estudante é sustentada pelo tripé assistência com inclusão social através do resgate da cidadania.

Desta forma foram estabelecidos pontos essenciais que sustentariam as diretrizes do programa.

- Proporcionar a assistência ao estudante tendo como parâmetro às normas do MEC sem promover o “**assistencialismo**”.
- Promover a inclusão social fomentando ações que estejam em acordo com a Missão da IES.
- Trabalhar com o Resgate da cidadania vinculando as atividades pedagógicas ao meio social.

### LINHAS DE ATUAÇÃO

As linhas de atuação do Programa de Assistência ao Estudante se caracterizam por:

- a) Atuação na perspectiva da inclusão social e resgate de cidadania.
- b) Atuação para atendimento aos problemas prioritários do estudante.

c) Atuação vinculada ao desenvolvimento da Missão Institucional.

## ORGANIZAÇÃO

O Programa de Assistência ao Estudante da FAEC tem uma estratégia de atuação permitindo que sua organização se caracterize por ações:

### **1. ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL**

A Orientação Profissional da Faculdade Educacional de Colombo oferecerá aos seus alunos orientação e informação profissional. O programa é essencial para que os jovens possam desenvolver e amadurecer a escolha profissional, identificando suas habilidades e aptidões para atuarem no mercado de trabalho. O processo é desenvolvido através de dinâmicas de grupos, com duração de quatro, ou dezesseis horas, dependendo da necessidade do discente.

### **2. ESTÁGIOS REMUNERADOS**

O instituto estabeleceu parceria como Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) bem como com empresas da região de Colombo a fim de iniciar seus alunos no mercado de trabalho através de estágios remunerados. O Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE é uma instituição não-governamental, sem fins lucrativos, filantrópica e mantida pelo empresariado nacional e promove a integração dos jovens estudantes ao mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional, por meio da promoção de programas de estágios nas empresas conveniadas à instituição.

Por ser um eficiente instrumento para a formação de novos profissionais, o estágio possibilita ao estudante a aplicação de teoria aprendida na escola, permitindo maior assimilação das matérias curriculares e a avaliação da sua escolha profissional, entre outras vantagens.

Ao promover programas de estágio, as empresas também são beneficiadas, criando e mantendo a renovação e a oxigenação permanentes do seu quadro funcional. Assim, as empresas podem e devem investir numa programação de estágio, cumprindo importante papel social e tarefa decisiva para a formação de futuros profissionais.

### **3. PROGRAMA DE MONITORIA**

A Faculdade Educacional de Colombo implantou um Programa de Monitoramento com objetivos de despertar vocações para o magistério e aprofundamento de estudos e aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, facilitando a troca de experiências de alunos com melhor desempenho acadêmico e alunos com dificuldades de acompanhamento, enriquecendo as relações aluno x aluno e aluno x professor, além de auxiliar os professores na condução de suas atividades docentes.

Os monitores serão escolhidos pelos professores, e com orientação das coordenadorias de curso e departamentos envolvidos, dentre os alunos com maior rendimento escolar e disponíveis para exercerem suas atividades. Os monitores poderão ser subvencionados pelos trabalhos realizados, a critério do Conselho de Administração Superior, inobstante não implicar em vínculo empregatício.

As atividades de monitoria não poderão justificar abono de faltas às aulas que os monitores, enquanto alunos, estarão obrigados a freqüentar. As atividades deverão ser desenvolvidas em horários não coincidentes com o das aulas regulares, mediante escalas a serem definidas e aprovadas pela coordenação do curso. Os monitores deverão ser orientados para atuarem como auxiliares do professor da disciplina a que prestam monitoria, esclarecendo dúvidas de alunos, fazendo revisão de aulas ministradas e prestando esclarecimentos sobre os conteúdos dos programas de ensino. Poderão auxiliar os professores na manutenção da ordem e disciplina dos alunos e exercerão o importante papel de facilitadores da relação aluno x professor e vice-versa.

Os monitores não poderão definir, elaborar ou corrigir provas ou interferirem na avaliação dos alunos pelos professores. Os monitores deverão ser acompanhados e orientados pelos professores das disciplinas a que se vinculam, podendo, com relação às avaliações, auxiliarem os professores na aplicação de provas.

Os monitores deverão registrar suas atividades, alunos atendidos, procedimentos adotados, tudo de forma a que possam no final do semestre,

elaborarem e entregarem um Relatório sobre suas atividades, onde deverá conter também a auto-avaliação das atividades desenvolvidas.

#### **4. PROGRAMA: “ENSINO SUPERIOR AO ALCANCE DE TODOS”**

O “Ensino Superior ao Alcance de Todos” é um projeto em parcerias: FAEC, CRC, COREN, CRFar, CRFis, CRADM e empresas da cidade e região ao ensino superior, com mensalidades diferenciadas, visando o crescimento pessoal e profissional do aluno/trabalhador, tendo como prioridade um ensino de qualidade e ao alcance de todos, através de bolsa de incentivo à cultura.

(Este projeto foi apresentado no Fórum Mundial de Educação em Porto Alegre – Janeiro de 2003)

A Faculdade Educacional de Colombo manterá articulação com órgãos financiadores de estudo, principalmente o MEC, com relação ao FIES, além de Prefeituras e Câmaras Municipais, empresas e órgãos públicos e geral. Da mesma forma, procurará firmar convênios e relacionar-se com empresas em geral, privadas ou públicas, de forma a cadastrar alunos para possíveis contratações de trabalho. A prioridade será atender os alunos que estejam desempregados.

O aluno trabalhador gozará de uma bolsa auxílio de 10% do valor da mensalidade e será desligado do programa se deixar de apresentar a comprovação do vínculo de trabalho.

O Instituto também implantou o Programa “O Ensino Superior ao Alcance de Todos” para seus colaboradores com o objetivo de elevar o nível de escolaridade dos mesmos e de seus familiares diretos.

O Programa o ensino superior ao alcance para os colaboradores da IES e seus descendentes diretos prevê 50% de bolsa auxílio nos curso de graduação. Todo colaborador que deixar de fazer parte do quadro de pessoal da Instituição será desligado imediatamente do Programa.

A Faculdade Educacional de Colombo mantém também um Programa de Concessão de Bolsa de Auxílio.

#### **1. Requisitos para Inscrição**

- a) Estar matriculado e freqüentando regularmente o curso nesta Instituição de Ensino.
- b) Requerer a inscrição no Programa de Bolsa Auxílio **dentro do prazo** estabelecido neste Edital.
- c) **Apresentar toda a documentação** exigida por este Edital.
- d) Não ter sido retido na mesma série em que recebeu o benefício.
- e) Não ter sido transferido de outra Instituição no mesmo ano em que requerer o benefício.
- f) **Não ser beneficiário de qualquer outro desconto** concedido pela Instituição ou por Programas Governamentais (FIES, etc...).
- g) Não existir **situação de inadimplência acima de 90 dias** junto à Tesouraria da Instituição.
- h) Após a seleção, as bolsas serão válidas a partir da assinatura do termo de adesão.
- i) As bolsas concedidas **têm validade de 6 (seis) meses**, sendo apresentados da seguinte forma: - março a setembro (primeira análise do ano) e outubro a março (segunda análise do ano).

## 2. Requerimento

- 2.1 Para fins de inscrição no Programa de Bolsa Auxílio o candidato deverá preencher corretamente o requerimento e o formulário sócio-econômico, que devem ser retirados na Tesouraria da Instituição.
- 2.2 O requerimento e o formulário sócio-econômico deverão vir acompanhados de todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e entregues em envelope com nome completo e turma na Tesouraria da Instituição.

## 3. Documentos

- 3.1 Deverão ser apresentadas **obrigatoriamente cópias** dos seguintes documentos:
  - a) **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Cédula de Identidade), de todos os

componentes do grupo familiar residentes no mesmo imóvel, incluindo o candidato.

- b) **COMPROVAÇÃO DE RENDA** – De todo o grupo familiar residente no mesmo imóvel, incluindo o candidato, do mês imediatamente anterior ao do requerimento, tais como holerites, recibos de pagamento de salários, vencimentos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecida por Contador contendo o seu número de registro do C.R.C., e no caso de sócios-proprietários, apresentação de cópia de Contrato Social.
- c) **COMPROVANTE EMPREGATÍCIO** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S de todos os componentes do grupo familiar, maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 70 (setenta) anos, residentes no mesmo imóvel, incluindo o candidato (páginas seqüenciais: da identificação de seu portador, do último registro e, quando desempregado, estatutário ou trabalhador informal, da página subsequente à do último registro ou primeira página destinada ao registro, caso a CTPS esteja em branco).
- d) Contrato de locação do imóvel que serve de moradia para o candidato e seu grupo familiar.
- e) Contrato de financiamento do imóvel e/ou veículo que serve de moradia / locomoção para o candidato e seu grupo familiar.
- f) Relatório médico, indicando o C.I.D. (Código Internacional de Doença), caso qualquer um dos membros do grupo familiar, residente no mesmo imóvel, incluindo o candidato, seja portador de qualquer uma das doenças ou afecções relacionadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, 23 de agosto de 2001 (Anexo I deste Edital).
- g) Cópia de Certidão de Separação Judicial do aluno ou dos pais, se for o caso. Se a separação não estiver legalizada, apresentar uma declaração de um dos cônjuges.

h) Se algum componente do grupo familiar for proprietário de empresa, apresentar declaração de Imposto de Renda de pessoa Jurídica completa ou, se inativa, comprovação de situação.

3.2 As cópias dos documentos deverão ser ordenadas por pessoa que componha o grupo familiar do candidato, **obedecendo à seqüência por ele apontada no formulário sócio-econômico.**

3.3 As cópias dos documentos deverão ser apresentadas em papel sulfite tamanho A4.

3.4 **A falta de apresentação ou substituição de qualquer documento, quando solicitado pela Comissão de Bolsa Auxílio, implicará no indeferimento do requerimento de inscrição sem análise de seu mérito, e essa decisão é irrecorrível.**

#### 4 Programa de Bolsa Auxílio

4.1 O Programa de Bolsa Auxílio contempla o aluno com descontos que variam de 5, 10, 15 e 20%.

4.2 O benefício não poderá ser cumulado com qualquer outro concedido por esta Instituição.

#### 5 Classificação dos Candidatos

5.1 A classificação dos candidatos inscritos no Programa de Bolsa Auxílio será feita em rigorosa ordem do menor par ao maior Valor Mensal Familiar.

5.2 O Valor Mensal Familiar será obtido da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VFM = RFMPC \times M \times DG \times ES} \quad \text{onde}$$

**VFM:** Valor Familiar Mensal.

**RFMPC:** Renda Familiar Mensal "Per Capita".

**M:** Moradia (própria ou cedida = 1; financiada = 0,8; locada = 0,6).

**DG:** Doença Grave especificada na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01 (não existe em nenhum membro do grupo familiar, residente no mesmo imóvel = 1; existente em qualquer membro do grupo familiar, residente no mesmo imóvel = 0,8).

**ES:** Existência de algum membro do grupo familiar, além do candidato, residente no mesmo imóvel, que estude na Instituição de Ensino e não possua outro tipo de benefício (se somente o candidato = 1; se um ou mais membros do grupo familiar, além do candidato = 0,8).

5.3 Havendo empate, será classificado o candidato que estiver matriculado em série mais avançada. Persistindo a igualdade será classificado o candidato de idade mais avançada.

## **6 Recursos**

6.1 Da decisão da Comissão de Bolsa Auxílio que indeferir o requerimento de inscrição no Programa de Bolsa Auxílio cabe recurso à Direção Geral da Faculdade, exceto quando calcado no item 3.4 deste Edital, recurso este que deverá ser interposto pelo candidato no prazo previsto no Cronograma (Anexo II deste Edital), através de formulário próprio disponibilizado na Tesouraria da Faculdade.

6.2 Da ordem de classificação cabe recurso para a Comissão de Bolsa Auxílio, o qual somente será recebido de apontar erro material na aferição da Renda Familiar Mensal “Per Capita” e/ou Valor Mensal do recorrente.

## **7 Cancelamento da Bolsa**

7.1 Aproveitamento inferior a **70%** no semestre vigente.

7.2 Inadimplência acima de **90 dias** junto à Tesouraria da Instituição.

7.3 Não comparecimento para a assinatura do Termo de Adesão.

## **8 Disposições Finais**

8.1 A Comissão de Bolsa Auxílio poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, bem como poderá realizar visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos.

Colombo, 08 de fevereiro de 2008.

Vergínia Aparecida Mariani  
Direção Geral

## ANEXO I

As doenças ou afecções abaixo indicadas, relacionadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, podem ser apontadas e comprovadas pelo candidato, para fins de cálculo do Valor Mensal Familiar a que se refere o artigo 5º da Resolução nº 1 de 03 de fevereiro de 2006 e item 5.2 deste Edital, do qual é parte integrante:

- I. Tuberculose Ativa;
- II. Hanseníase;
- III. Alienação Mental;
- IV. Neoplasia Maligna;
- V. Cegueira;
- VI. Paralisia Irreversível e Incapacitante;
- VII. Cardiopatia grave;
- VIII. Doença de Parkinson;
- IX. Nefropatia grave;
- X. Estado avançado da doença de Peget (osteíte deformante);
- XI. Síndrome de Deficiência Imunológica Adquirida – Aids;
- XII. Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;
- XIII. Câncer em estado grave; e
- XIV. Hepatopatia grave.

**NÚCLEO DE ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS**